



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA

## EDITAL

JOSÉ OLIVEIRA BASTOS, Presidente da Assembleia Municipal de S. João da Madeira: -----

FAZ SABER, para efeitos do disposto no artigo 56º (Publicidade das deliberações) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações tomadas na Assembleia Municipal Extraordinária de 21 de julho de 2016: -----

**Ponto 2.1 – Apreciação e Votação da proposta da Câmara Municipal “Documento Fundador do Museu do Calçado”.** (Deliberação da Câmara Municipal de 05 de julho de 2016) - Aprovada, por unanimidade. -----

**Ponto 2.2 – Apreciação e Votação da Proposta da Câmara Municipal “Condições de Venda dos Lotes da Operação de Reparcelamento da Ampliação da Zona Industrial das Travessas para Sul”.** (Deliberação da Câmara Municipal de 28 de junho de 2016) – Aprovada, por unanimidade. -----

**Ponto 2.3 – Apreciação e Votação da Proposta da Câmara Municipal “Alteração ao Mapa de Pessoal ano de 2016”.** (Deliberação da Câmara Municipal de 05 de julho de 2016) – Aprovada, por maioria, com 12 votos a favor (sendo 9 do PSD, 2 da CDU e 1 do Movimento Independente SJM Sempre) e 9 votos contra do PS. -----

**Ponto 2.5 – Apreciação e Votação da Recomendação do Grupo Municipal do Partido Socialista sobre “Criação de tarifa Social (Água, Saneamento e Resíduos Sólidos)”.** (Recomenda à Câmara Municipal, a exemplo de outros concelhos, em particular os da Área Metropolitana do Porto, a criação de tarifa social (água, saneamento e resíduos sólidos) para famílias mais desprotegidas socialmente por razões relacionadas com situações de desemprego, baixos salários e reformas reduzidas) – Aprovada, por unanimidade. -----

Pelo Grupo Municipal do PSD foi apresentada uma proposta de aditamento à proposta supra referida, recomendando à Câmara Municipal de S. João da Madeira que promova a criação de um grupo de trabalho para estudar uma proposta de revisão ao tarifário da água, saneamento e resíduos sólidos, nomeadamente inserir no tarifário uma tarifa social, sem prejuízo da responsabilidade ambiental, consumo sustentável e equidade para os agregados familiares numerosos, garantindo, igualmente, que as alterações a propor tenham um resultado tendencialmente neutro nas contas do Município, respeitando as especificidades técnicas, regulamentares e legais que devem ser observadas na faturação da água e todas as tarifas indexadas – Aprovada, por unanimidade. -----

**Ponto 2.6 – Apreciação e Votação da Recomendação do Grupo Municipal do Partido Socialista sobre “Aplicação do Desconto nos Consumos de Água para uso Doméstico”.** (Recomenda à Câmara Municipal a plicar de imediato (com efeito retroativo) o que foi deliberado na Assembleia Municipal no dia 04 de dezembro de 2014, relacionado que está com munícipes beneficiários de Cartão Sénior B, ou seja: aplicação de 50% de desconto nos consumos de água para uso doméstico, igual ou até 5m3 e todas as tarifas indexadas ao consumo desde que o contador esteja no seu nome. O desconto deverá ser aplicado diretamente na fatura) – Aprovada, por unanimidade. -----

S. João da Madeira, 22 de julho de 2016. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

José Oliveira bastos